



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES - PRE/DG/SGS/COMANP/SEMAI

ESTUDOS PRELIMINARES - PRE/DG/SGS

1. DADOS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO

SEI Nº: 0008116-33.2025.6.05.8000

Item do PLANCONT:

Previsão no Plano de Obras (SEI e doc. aprovação): Sim

Equipe de Planejamento da Contratação

Gestor: Cintia Vilas Boas

Integrante Demandante: Maxwell Mascarenhas dos Anjos

Integrante Técnico: Renata Maria Borges e Silva e Rodrigo Rosário dos Santos Galderisi

Integrante Administrativo: José César Pimentel Lima

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para a execução dos serviços de reforma

no imóvel localizado à Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Itamaraju-BA, com cerca de 319,61 m²

(trezentos e dezenove vírgula sessenta e um metros quadrados) de área construída, localizada em terreno

com 1.807,50 m² (hum mil, oitocentos e sete vírgula cinquenta metros quadrados), recebido em

doação pela SPU (Secretaria do Patrimônio da União) para instalação do futuro Fórum Eleitoral

de Itamaraju.

3. JUSTIFICATIVA

Em novembro de 2023 a União, por meio da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), formalizou cessão de imóvel a este Regional para instalação do Fórum Eleitoral de Itamaraju.

O imóvel encontra-se localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, possui área de

1.807,50 m2 (hum mil, oitocentos e sete vírgula cinco metros quadrados).

Com a efetiva entrega do imóvel a este Regional, passou à responsabilidade do TRE/BA a sua administração, uso, conservação e demais despesas, bem assim promover a adequação física do prédio no prazo de 02 (dois) anos.

A adequação física do prédio é extremamente necessária, já que o imóvel, anteriormente ocupado pela Justiça do Trabalho, foi desativado no ano de 2020 e, desde então, passou a sofrer com depredação e invasões, conforme noticiado no site “Siga a notícia” (<https://sigaanoticia.com.br/tribunal-regional-do-trabalho-esclarecesituacao-de-predio-abandonado-em-itamaraju/>).

Assim sendo, torna-se imprescindível ampla reforma visando a sua requalificação.

4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

Vide OT-IBR 002/2009. Obra e serviço de engenharia requer profissional habilitado conforme a

Lei nº 5.194/1966.

(x) Trata-se de construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação e, portanto, de obra de engenharia.

() Trata-se de conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte e demolição, ou de serviço técnico especializado conforme a Lei nº 5.194/1966 e, portanto, de serviço de engenharia.

Tratando-se de serviço de engenharia:

(x) Este pode ser enquadrado como comum, nos termos do art. 6º , XXI, “a” da Lei nº 14.133/2021: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens. De acordo com o Parecer nº 075/2010-DECOR/CGU/AGU, serviço comum de engenharia é “aquele que obedece a padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente no edital, estando disponível a qualquer tempo no mercado próprio, com características, quantidades e qualidades padronizadas, sem alta complexidade técnica, e sem necessidade de acompanhamento e atuação relevante e proeminente de um engenheiro especializado.”

() Este pode ser enquadrado como especial, nos termos do art. 6º , XXI, “b” da Lei nº 14.133/2021: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

5. HISTÓRICO

() Não há histórico de contratações realizadas para atendimento da mesma necessidade.

(x) Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores:

Não há histórico referente a reforma neste imóvel, tendo em vista ter o mesmo sido incorporado recentemente a este Regional; porém temos obras recentes contratadas semelhantes como: reforma do Fórum Eleitoral de Jacobina SEI 0010899-66.2023, Reforma do Fórum Eleitoral de Ipirá SEI 0014623-15.2022 e reforma do Fórum Eleitoral de Camaçari SEI 0012395-33.2023

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

(x) Prestar serviço de qualidade ao público

() Fortalecer a relação institucional com a sociedade

() Fomentar a educação para a cidadania

() Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional

() Combater a corrupção e a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais

() Aperfeiçoar a governança e gestão administrativa

() Melhorar a comunicação administrativa

() Promover a sustentabilidade ambiental

() Aprimorar a gestão de pessoas

() Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

() Melhoria e adequação das condições de segurança do trabalho no TRE-BA

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Responsável Técnico da empresa deverá comparecer ao canteiro de obras *pelo menos* uma vez a cada oito dias, sendo necessário registrar presença no diário de obras com anotações sobre o andamento da mesma;

Prazo de **120 dias** para execução da obra;

Emissão de ordem de serviço em até 45 dias contados a partir da data do recebimento pela contratada da via do contrato assinado;

Início da obra em 10 dias a partir da emissão da ordem de serviço;

A Contratada deverá apresentar:

ART de execução da obra;

ART do engenheiro residente;

Cronograma da obra detalhado, indicando caminho crítico;

CNO da obra;

Registro junto ao INSS;

PGR e PCMSO;

Caso haja aditivo, deverá ser observado o que preconiza o Decreto n.º 7.983/2013;

Será permitida subcontratação dos serviços, estabelecidos em Projeto Básico.

Todo material empregado na obra deverá ser novo e de primeiro uso;

Serão executados, dentre outros, os seguintes serviços:

Pintura total dos ambientes;

Melhorias na cobertura, com substituição de telhas e estrutura de sustentação;

Execução de laje pré-moldada com blocos de EPS;

Estrutura de sustentação e pilares de concreto armado sobre sapatas;

Readequação de algumas áreas com layout para melhor funcionalidade dos ambientes, sala de juiz/audiência;

Atualização do imóvel à nova norma do Corpo de Bombeiros;

Atualização da acessibilidade em atendimento à NBR 9050 revisada, com a colocação de piso tátil alerta e direcional nas áreas externas (passeios) e internas, vagas para deficientes, sinalização em braile, botão antipânico nos banheiros, etc;

Estudo do Layout utilizando mobiliário e sistemas elétricos levando em consideração os critérios de ergonomia para atender a norma;

Para o sistema de ar condicionado, o fornecimento e instalação dos aparelhos de ar condicionado são de responsabilidade da Contratada.

Utilizaremos o sistema de ar condicionado tipo Split, levando em consideração que o Split é um sistema mais simples e mais barato;

Instalação de lâmpadas led, que são mais duráveis e econômicas, atendendo à sustentabilidade;

Instalação de tomadas e interruptores para o padrão novo da norma;

Haverá instalação de forro em gesso acartonado nas áreas onde funcionará atendimento ao público e cartórios visto que o forro de gesso acartonado não propaga chama e não produz fumaça tóxica e é de fácil manutenção, atendendo às normas de segurança;

Uso de materiais com maior durabilidade, como piso de porcelanato nos sanitários, corrimão de aço galvanizado, etc;

Torneiras de pressão com fechamento automático, para diminuir o consumo de água, atendendo a sustentabilidade;

Vasos sanitários de duplo fluxo, para economia no gasto de água, atendendo a sustentabilidade;

Implantação de rede lógica por CAT6;

Estabelecer em cada estação de trabalho 4 tomadas 2P+T de energia e 2 tomadas de lógica CAT 6 (dados e telefonia IP);

Melhorar a iluminação externa com maior iluminamento e baixo consumo;

Garantir uma melhor segurança coletiva dotando o prédio de SPDA.

Preparação para instalação de câmeras de segurança (CFTV)

7.1. Forma de aferição/medição do serviço:

() Empreitada por preço global

Modo de contratação do serviço ou obra de engenharia pelo qual a execução do contrato, ainda que dividida em etapas, se dá com a entrega de todos os itens e características que compõem o seu objeto, incluídos detalhadamente no preço total da avença, cujo principal efeito é a transferência dos riscos do valor total do empreendimento à empresa contratada, que é obrigada a incluir em sua proposta todos os valores e itens necessários à execução global do ajuste. Deve ser escolhida nas situações em que seja plenamente possível a definição precisa de todos os componentes da obra/serviço, cuja margem de incerteza seja mínima.

() Empreitada Integral

Forma ampliada da empreitada por preço global, e visa não apenas a entrega de um bem ou a mera execução de um serviço, mas o recebimento de um empreendimento funcional, ou seja, contrata-se a entrega de um bem com o valor agregado proveniente de toda a estrutura logística/material necessária ao seu funcionamento, ainda que a execução exija a subcontratação de empresas com diferentes especialidades.

(x) Empreitada por preço unitário

Destina-se aos empreendimentos que devam ser realizados em quantidade e podem ser mensurados por unidades de medida, cujo valor total do contrato é resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas. Não se exige o mesmo nível de precisão da empreitada por preço global/integral, em razão da imprecisão inerente à própria natureza do objeto contratado que está sujeito a variações, especialmente nos quantitativos, em razão de fatores supervenientes ou inicialmente não totalmente conhecidos.

Justificar:

A empreitada por preço unitário é muito utilizada em reformas, quando não se pode prever as quantidades exatas que serão objeto do contrato. Será contratado preço certo de unidade determinada.

7.2. Será necessário indicar equipe mínima? Se sim, qual a composição?

() Não

(x) Sim. A equipe mínima será composta dos seguintes profissionais (listar):

Engenheiro (Responsável Técnico); encarregado de obras e vigia.

7.2.1. Justificar, mediante a apresentação de documentos, memória de cálculo e/ou orçamento, as previsões de quantidade estabelecida para a contratação.

Engenheiro (responsável técnico): previsão de trabalho semanal (a cada 08 dias);

Encarregado de obra: 8h/dia;

Vigia: previsão de vigilância noturna.

A obra será executada em **120 dias**, a equipe da administração foi calculada em função do tipo e dos serviços que serão executados, da necessidade de acompanhamento. O acompanhamento geral fica a cargo do Responsável Técnico, profissional que informará a sua qualificação técnica na época da licitação. Desta forma, além do responsável técnico, teremos os profissionais listados acima.

7.3. Havendo previsão de postos de trabalho:

Como, por exemplo, no caso de contratação de serviços de manutenção predial, de serviços de

engenharia e de arquitetura, dentre outros.

Não se aplica

7.3.1. Houve aumento do quantitativo estabelecido em relação à última contratação?

(x) Não se aplica.

() Não.

() Sim. Apresentar estudos orçamentários, de produtividades e comprovação formal do aumento da demanda:

7.3.2. O salário dos postos de trabalho será:

() Regra: O salário base da categoria previsto atualmente na Cláusula _____ da CCT/20__ do Sindicato _____.

() Exceção: Inexistindo convenção coletiva da categoria em questão fixou-se o valor do salário com base em: _____ (apresentar documentos e memória de cálculo, a fim de demonstrar como se chegou ao valor final).

NÃO SE APLICA

7.3.3. Há previsão de acréscimo temporário de postos ou de serviço extraordinário em ano eleitoral ou em períodos específicos?

() Năo.

() Sim. Informar a quantidade de postos adicionais e o quantitativo estimado de horas extras por posto de trabalho, e os períodos, com a devida justificativa e cálculo da demanda (necessidade x quantidade):

NÃO SE APLICA

7.3.4. Há requisitos a serem observados para os postos de trabalho?

Tais como de escolaridade mínimo, formação técnica específica etc.

NÃO SE APLICA

7.4. Indicar os locais onde serão prestados os serviços, e caso necessário, a área a ser coberta com a execução, por localidade e/ou edificação:

A reforma será executada no imóvel situado à Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Itamaraju-BA.

7.5. Há necessidade de fornecimento de insumos, ferramentas e equipamentos, inclusive de proteção individual?

☐ Não.

☒ Sim. Informar o quantitativo, com a devida justificativa e cálculo da demanda (necessidade x quantidade):

Numa obra de construção ou reforma a planilha de custo é elaborado com preços baseados no sistema de preço SINAPI. É de obrigação da Contratada fornecer EPI para todos os funcionários da obra no quantitativo necessário. O custo e quantidades dos ETP's estão previstos dentro de cada composição.

7.6. A vigência contratual será de:

Indicar a vigência, a contar da assinatura do contrato: **300** dias corridos, sendo:

Até 45 dias para emissão da ordem de serviço;

10 dias da ordem de serviço para início da obra;

120 dias de execução de obra;

15 dias para recebimento provisório;

20 dias para correção dos serviços apontados no recebimento provisório;

20 dias para recebimento definitivo;

Até 60 dias de prazo margem do recebimento definitivo.

Quanto à prorrogação:

☒ Haverá previsão de prorrogação até o limite legal permitido.

☐ Não será necessário prorrogar o contrato.

Justificar no caso de indicação de vigência com prazo diverso do recomendado:

Pode acontecer fato superveniente e ser necessário aditivar o prazo de obra para a realização dos serviços.

7.7. Há necessidade de previsão de garantia de execução do contrato (financeira), com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e minimizar os riscos advindos de eventual inexecução contratual?

Trata-se de faculdade conferida à Administração, cuja necessidade deve ser avaliada caso a caso,

em razão das peculiaridades e complexidade do objeto, dos riscos advindos da execução do contrato

para o Tribunal e para a coletividade, sendo a exigência recomendada para serviços com dedicação

exclusiva de mão de obra, sopesado o prazo de vigência contratual e a quantidade de postos de trabalho

envolvida.

() Não, haja vista o curto prazo de vigência e/ou o número reduzido de postos.

(x) Sim. De acordo com o percentual de 5% sobre o valor total contratado a ser apresentada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via do contrato assinado, conforme previsto no ato convocatório.

() Exceção: Sim, justificando-se a majoração para o percentual de ____ (máximo de 10%, previsto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021), compatível com o vulto e os riscos envolvidos na contratação. Especificar os riscos:

7.8. Será permitida a subcontratação parcial do objeto?

A subcontratação consiste na entrega de parte da prestação do serviço a terceiro estranho ao contrato, para que execute, em nome do contratado, item, etapa ou parcela do objeto avençado.

() Não. O objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos para tanto.

(x) Sim. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela contratada.

Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e a justificativa para a permissão:

Serão permitidas as subcontratações dos serviços de impermeabilização, execução de paredes em *drywall*, instalação de esquadrias, execução de piso de alta resistência, serviço de certificação de cabo de lógica e instalação de ar condicionado tipo Split, mediante prévia autorização escrita do CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA como a única responsável por todas as obrigações contratuais e legais assumidas.

7.9. Há legislação específica aplicável ao objeto?

() Não

(x) Sim

Indicar a legislação:

Os serviços a serem executados devem seguir:

- As normas e especificações da contratação;
- normas da ABNT;
- disposições legais da União;
- regulamentos das empresas concessionárias;
- prescrições e recomendações dos fabricantes;
- normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- práticas SEAP – Projetos, execução e manutenção;
- qualificações de materiais do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H);
- Legislação Municipal vigente na cidade de ITAMARAJU-BA.

7.10. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para a execução do objeto?

Pode haver casos em que a legislação exija o registro da contratada em algum órgão específico,

ou ainda, autorização de funcionamento, licenciamento ambiental etc.

(X) Não

() Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

Indicar a exigência, o documento e a legislação que a disciplina:

7.11. Comprovação de aptidão técnico-operacional da contratada (da própria empresa)

7.11.1. Deverá ser comprovado o registro da contratada em entidade profissional da região a que estiver vinculada?

() Não

(X) Sim. Indicar em qual e a legislação de regência:

Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente da região a que estiver vinculada ou registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e que comprove atividade relacionada com o objeto contratado

7.11.2. No caso de participação de licitante de estado da federação diverso da Bahia:

(X) Será exigida certidão visada pelo conselho respectivo do Estado da Bahia, de acordo com o art. 14, § 1º, da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do CONFEA, antes do início da execução do objeto, em se tratando de execução de prazo inferior a 180 dias.

() Será exigida certidão de registro no conselho respectivo do estado da Bahia, de acordo com o art. 14, § 1º, da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do CONFEA, antes do início da execução do objeto, em se tratando de execução de prazo superior a 180 dias.

7.11.3. Será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional (da própria empresa) para execução do objeto?

() Não

(X) Sim. Será exigida a apresentação de atestado que comprove a execução de obra (ou serviços) compatível(is) em quantidades e características com o objeto da contratação, com parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.

Justificar:

Será solicitado para garantir segurança para a Administração no sentido de que o licitante tenha condições e know how para a execução do contrato, caso seja o licitante vencedor.

Solicitaremos atestado de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a LICITANTE executou obra compatível em quantidades e características com o objeto da licitação, em prédio com, pelo menos **159,8 m2** (*cento e cinquenta e nove vírgula oito metros quadrados*) de área construída ou reformada, quantidade relativa a **50%** (*cinquenta por cento*) da área construída do imóvel.

7.12. Comprovação de aptidão técnico-profissional

7.12.1. Será exigida comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de certidão de acervo técnico (CAT) emitida pelo respectivo conselho, acompanhada do atestado respectivo, de que o profissional que figurará como responsável técnico da obra ou do serviço a ser realizado executou objeto de características semelhantes, compatível com as parcelas mais relevantes e de valor significativo do objeto da contratação?

() Não

(X) Sim.

Justificar: É necessário que o profissional comprove aptidão técnica com o objeto licitado, para garantir a perfeita execução do mesmo.

Será solicitado Comprovante, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA/CAU, acompanhada do respectivo atestado fornecido pela contratante dos serviços, de que o engenheiro civil ou arquiteto, profissional do quadro técnico da LICITANTE, na qualidade de responsável técnico, já executou obra de construção ou reforma de prédio.

7.12.2. Será exigida a comprovação de que o profissional detentor dos atestados de responsabilidade técnica (ART) e do registro de responsabilidade técnica (RRT) integra o quadro permanente da licitante na data da licitação ou a apresentação de declaração de contratação futura do profissional, em que conste a sua anuência?

() Não

(x) Sim.

Justificar: essa exigência tem por finalidade comprovar se as empresas participantes a licitação dispõem, para a execução do contrato, de profissional reconhecido pela entidade de classe competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto similar ao licitado, limitado às parcelas de maior relevância e valor significativo, expressamente previstas no instrumento convocatório.

7.13. Há necessidade de vistoria ou visita técnica prévias?

() Não.

(X) Sim. Vistoria facultativa.

() Sim. Vistoria obrigatória. Justificar:

A vistoria tem por objetivo proporcionar aos interessados conhecimento do local onde serão realizados os serviços, para avaliação do espaço/construção existente e das dificuldades que possam existir na realização dos serviços que serão contratados.

7.14. O objeto a ser contratado levou em consideração algum aspecto sustentável ou de acessibilidade?

(X) Há previsão de critério ou prática de sustentabilidade ou de acessibilidade.

Descrever os critérios adotados:

Serão adotadas especificações como: utilizadas lâmpadas LED para melhor eficiência energética, vasos sanitários com duplo acionamento para economia de água, pisos em porcelanato para maior durabilidade,

acessibilidade de piso interna e externa, placas com acessibilidade, mapa tátil, aviso sonoro no banheiro PCD.

Solicitação de destinação de resíduos em locais adequados.

Solicitação de Plano de Resíduos Sólidos.

() Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade ou de acessibilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Justificar a não adoção:

7.15. Análise da divisibilidade da solução

() É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

Neste caso os itens podem ser adjudicados a fornecedores diversos.

(X) A contratação será adjudicada por preço global, tendo em vista a natureza dos serviços.

() Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor, no caso de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra.

(A adjudicação por grupo sem robustas, fundadas e demonstradas razões - fáticas e argumentativas - que a sustente, é medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de ser, em regra, incompatível com a aquisição futura de itens isoladamente).

Justificar o agrupamento em lotes:

(Demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à contratação por item. A mera similaridade entre itens não é critério para fundamentar a formação de grupos/lotos):

Será contratada uma única empresa, porém esse item não se confunde com o regime de execução que será por preço unitário.

8. SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS?

Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

☐ Sim

☒ Não

Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

☒ Sim

☐ Não

É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, fornecerem o produto licitado?

☒ Sim

☐ Não

Conclusão:

☐ Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

(No caso de ser necessário somar capacidades técnica, econômico-financeira e know-how para participar de licitações que, individualmente, não seriam viáveis).

☒ Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio

9. SERÁ UTILIZADO O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR COMO MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA CONTRATAÇÃO?

Os serviços serão avaliados durante toda a execução do contrato, com o objetivo de promover o uso eficiente de recursos e aprimorar a qualidade do gasto público.

☐ Sim. Trata-se de prestação de serviços de execução indireta com dedicação exclusiva de mão de obra, cuja mensuração se dará por meio de procedimentos e critérios que abranjam métricas, indicadores e valores, estabelecendo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento.

☒ Não. Em razão da natureza dos serviços e a impossibilidade de estabelecer, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento, não será utilizado o IMR.

Neste caso, informar de que forma será avaliada a qualidade da prestação dos serviços:

Resposta: Através da FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO da execução da OBRA pelos fiscais.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(X) Não foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

() Foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

10.1. Descrever aqui as soluções encontradas:

Diversas empresas da área da construção civil podem prestar o serviço de execução da obra, por se tratar de obra de engenharia. Em análise a contratações similares realizadas anteriormente pelo Tribunal e através de estudos feitos com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Desta forma, o mercado de potenciais fornecedores existe de forma que se vislumbra empresas interessadas na execução do objeto a ser contratado. No caso da obra em tela não se vislumbram outras soluções de mercado, sendo a contratação de empresa especializada para execução da obra através do procedimento licitatório a forma mais adequada para o caso. Essa forma de contratação não limita a participação de empresas na licitação, visto que existem no mercado diversas empresas que possam executar a obra.

Solução 1:

Faremos reforma em imóvel. Troca de insumos como novas portas de madeira revestidas, para maior durabilidade, vasos sanitários com duplo acionamento, acabamentos de elétrica, piso e paredes em porcelanato, especificações sustentáveis e escolha de linhas intermediárias, encontrado normalmente nos mercados do interior.

Foi escolhido o sistema de ar condicionado tipo Split por ser mais barato e fácil de manutenção.

O sistema de lógica foi projetado de forma a melhorar a transmissão dos dados, utilizando cabo CAT 6 e organização do rack.

10.1. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver, inclusive quanto aos preços:

A solução que atende aos interesses e necessidades da Instituição é a contratação de pessoa jurídica especializada na construção reforma de prédios.

A solução contempla utilização de materiais duráveis, de fácil manutenção e sustentáveis. Quanto aos preços, foi adotada a solução indicada por apresentar o melhor custo x benefício e por já termos realizado estudos em outras contratações.

11. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS:

O levantamento deu-se através de pesquisas de preços tendo como parâmetros para a elaboração das composições de custos SINAPI, da Caixa Econômica Federal e outras bases como ORSE e SBC; quando não existentes nestas bases, fizemos cotações de mercado com 3 ou mais orçamentos e as composições foram montadas levando em consideração os insumos comuns do SINAPI e seus coeficientes e os preços de mercado.

A estimativa de valor é na ordem de **R\$ 834.022,94 (oitocentos e trinta e quatro mil, vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)**

11.1. Na elaboração do Orçamento Estimado foram considerados (conforme Lei nº 13.161/2015, de 31 de agosto de 2015):

() Não se aplica.

() Encargos desonerados: quando os custos de mão de obra não possuem encargos sociais referentes a contribuição de 20% de INSS sobre a folha de pagamento.

(x) Encargos não desonerados: quando os custos de mão de obra possuem encargos sociais referentes a contribuição de 20% de INSS sobre a folha de pagamento.

12. HÁ NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SE FOR O CASO

Verificar a necessidade de adequação da infraestrutura existente – espaços físicos, rede elétrica,
de dados, capacitação de servidores etc.

O imóvel encontra-se desocupado desde já para a execução da reforma.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Informar outras contratações cujo objeto se correlaciona com o do presente estudo, e eventuais

impactos verificados. Ex.: contratação de serviços auxiliares de fiscalização, a qual depende de

prévia contratação dos serviços a serem fiscalizados.

Não se aplica.

14. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

() Será necessária a coleta de dados pessoais indispensáveis à execução do objeto contratual, para a qual se requererá prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA.

(x) Regra: Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

() Há informação presente neste documento classificada como sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Nesse caso é necessário fundamentar a decisão pelo sigilo, no mínimo, com os seguintes elementos: a) assunto sobre o qual versa a informação tida como sigilosa; b) fundamento da classificação – observar os critérios do art. 24 da referida lei; indicar o prazo do sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites citados no art. 24; identificar a autoridade que a classificou.

() Para execução dos serviços a Contratada, através de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, terá acesso a informações que pertencem ao TRE-BA, as quais precisarão ser tratadas ou controladas, e que demande a assinatura de termo de confidencialidade e de termo de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo.

15. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é:

(x) Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

() Inviável e desnecessária.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rosario dos Santos Galderisi, Chefe de Seção**, em 10/07/2025, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3412032** e o código CRC **E5828D3C**.

0008116-33.2025.6.05.8000

3412032v2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) DA CONTRATAÇÃO
ANEXO I – GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA CONTRATAÇÃO

UNIDADE DEMANDANTE (GESTORA DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO):

COMANP / Equipe de Planejamento da Contratação
 Gestor: Cíntia Vilas Bôas Campos
 Integrante Demandante: Mawell Mascarenhas dos Anjos
 Integrante Técnico: Renata Borges e Rodrigo Rosário dos Santos Galderisi
 Integrante Administrativo: José Cesar Pimentel Lima

1- CONTEXTO

Esta análise de riscos visa mitigar os riscos da contratação da reforma do Fórum Eleitoral de Itamaraju

Qual o bem/serviço que se pretende contratar?	Qual o objetivo da contratação?	Qual o processo (caminho) resumido da contratação e a que fase dele se refere a gestão de riscos e controles aqui desenvolvida?
Reforma do imóvel do Fórum Eleitoral de Itamaraju.	Contratar a obra de reforma do imóvel situado Rua Getúlio Vargas, nº 143, Itamaraju-BA, para abrigar o futuro Fórum Eleitoral de Itamaraju restabelecendo a estrutura física do imóvel visando o regular desenvolvimento das atividades do cartório.	O caminho da contratação é planejar essa contratação, selecionar o fornecedor e gerir o contrato, entre outras etapas, conforme figura abaixo. A gestão de riscos e controles a ser desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar objetiva PLANEJAR ações a serem implementadas que visem evitar ou minimizar os impactos negativos de eventos de riscos que possam ocorrer durante as 03 (três) fases do processo de contratação aqui consideradas e que tenham o poder de comprometer o êxito da contratação.

*O objetivo de uma contratação não é a "contratação em si", mas o fim para o qual foi iniciada que é contratar um bem ou serviço necessário ao órgão.

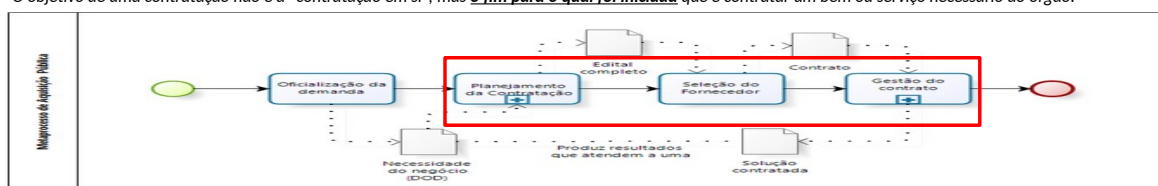


Figura 1: Desenho do Macroprocesso de Aquisição Pública.

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO*

*Evento de risco é QUALQUER SITUAÇÃO que, se ocorrer, poderá prejudicar o alcance do objetivo da contratação (indicado no item 1 - CONTEXTO). De outra forma, **TODO EVENTO que puder prejudicar o ÊXITO na contratação** (bem/serviço contratado na data certa, feito com o trâmite processual mais adequado e com o melhor custo-benefício) é um evento de risco.

Quais os possíveis eventos de risco que podem ocorrer NESTA contratação?*

*Não obstante existirem eventos de riscos comuns a todo macroprocesso de contratação, cada demanda possui suas peculiaridades, portanto existem eventos de risco particulares a cada contratação.

Já há controles PREVENTIVOS ?	CAUSAS		CONSEQUÊNCIAS	Já há controles CONTINGENCIAIS ?
Sim, realizar planejamento para iniciar a elaboração dos projetos com a devida antecedência. Sim, fiscalização efetiva dos projetos durante a elaboração e no recebimento. Sim, realizar revisão de projetos por profissionais diversos dos responsáveis pela sua elaboração.	SC Tempo exíguo para elaboração de projetos. Falta de acompanhamento dos projetos elaborados por empresa contratadas. Falta ou falha na revisão dos projetos.	Risco 01: Projeto incompleto ou solução de projeto inadequada.	Necessidade de conclusão e revisão dos projetos. Necessidade de aditivos contratuais. Complementação ou alteração de projeto	Sim, revisão dos projetos. Não. Sim, revisão e modificação dos projetos.
Já há controles PREVENTIVOS ?	CAUSAS		CONSEQUÊNCIAS	Já há controles CONTINGENCIAIS ?
Sim, revisão do Projeto Básico.	Projeto Básico deficiente.	Risco 02: Critérios vagos ou inadequados para medição e pagamento.	Conflitos e atrasos entre contratante e contratada. Desperdício de recursos.	Sim, incluir regras claras de medição e pagamento no Projeto Básico.
Já há controles PREVENTIVOS ?	CAUSAS		CONSEQUÊNCIAS	Já há controles CONTINGENCIAIS ?
Sim, detalhar a especificação mínima dos serviços e materiais no Projeto Básico. Sim, solicitar amostras dos materiais a serem utilizados. Sim, verificar se os projetos estão atendendo as normas vigentes.	Falta de definição de critérios mínimos de qualidade dos serviços e materiais. Definições genéricas de materiais ou serviços. Mudança de normas durante o processo de contratação.	Risco 03: Serviços ou materiais de baixa qualidade ou em desacordo com as normas vigentes.	Retrabalho. Atrasos na obra. Aumento dos custos da obra.	Sim, fiscalizar a obra com a maior frequência possível para evitar a execução de serviços e uso de materiais de baixa qualidade. Sim, notificar a contratada para refazer os serviços ou substituir os materiais. Sim, aplicação de sanções previstas em contrato.
Já há controles PREVENTIVOS ?	CAUSAS		CONSEQUÊNCIAS	Já há controles CONTINGENCIAIS ?
Sim, revisão do Projeto Básico, com inclusão de regras para o recebimento.	Falta de informações no Projeto Básico.	Risco 04: Falta de critérios para recebimento do objeto.	Atrasos no recebimento da obra ou serviço.	Sim, definição de critérios claros e objetivos para recebimento do objeto no Projeto Básico.

Já há controles PREVENTIVOS ?	CAUSAS	RISCO	CONSEQUÊNCIAS	Já há controles CONTINGENCIAIS?
Sim, revisão do orçamento. Sim, definição do regime de execução mais adequado ao caso (empreitada por preço global ou empreitada por preço unitário).	Falhas na elaboração do orçamento.	Risco 05: Diferença entre os quantitativos do orçamento e os que deverão ser efetivamente executados.	Aumento dos custos e/ou prazo de execução da obra. Necessidade de aditivos contratuais.	Sim, definição de critérios de pagamento de acordo com o regime de execução.
Já há controles PREVENTIVOS ? Sim, atendendo ao que dispõe a Lei de Licitações quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.	Assegurar que a empresa contratada tenha capacidade técnica e operacional para executar o objeto do contrato.	Risco 06: Exigências desnecessárias e restritivas, referentes à capacitação técnico profissional e técnico operacional da empresa.	Impugnação do edital. Certame deserto ou fracassado. Atraso da contratação e consequentemente do início e entrega da obra.	Já há controles CONTINGENCIAIS? Sim, adoção de critérios mínimos de capacitação técnico profissional e técnico operacional da empresa. Sim, revisão dos itens de qualificação técnica para evitar a impugnação do edital.
Já há controles PREVENTIVOS ? Sim, fiscalização efetiva dos projetos e orçamento durante a elaboração e no recebimento. Sim, realizar revisão de projetos e orçamento por profissionais diversos dos responsáveis pela sua elaboração.	Falta de acompanhamento dos projetos e orçamento elaborados por empresa contratadas. Falta ou falha na revisão dos projetos e orçamento.	Risco 07: Impugnações do Edital de licitação, por erros de projetos e/ou orçamento estimativo.	Atraso da contratação e consequentemente do início e entrega da obra.	Já há controles CONTINGENCIAIS? Replicação do Edital, com as correções necessárias. Sim, solicitar que os responsáveis técnicos realizem as correções.
Já há controles PREVENTIVOS ? Sim, realizar planejamento para iniciar a elaboração dos projetos com a devida antecedência. Sim, conferência e controle da documentação necessária com utilização de checklist	Tempo exíguo para elaboração de projetos e demais documentos. Falta ou falha na revisão da documentação.	Risco 08: Falta de documentos para compor o processo licitatório.	Atraso no processo licitatório. Atraso e dúvidas ao executar a obra, no caso de falta de projetos.	Já há controles CONTINGENCIAIS? Sim, regularização da documentação para o processo licitatório.
Já há controles PREVENTIVOS ? Sim, elaboração de checklist para avaliação e seleção da proposta mais vantajosa.	Definição detalhada dos critérios para julgamento das propostas.	Risco 09: Falta de critérios objetivos para julgamento das propostas.	Contratação de empresa inadequada às demandas. Seleção de proposta inadequada ao objeto.	Já há controles CONTINGENCIAIS? Sim, definição detalhada dos critérios de julgamento.
Já há controles PREVENTIVOS ? Sim, verificação dos valores praticados no mercado. Sim, divulgação da publicação do edital em jornais de grande circulação e outros meios.	Valores estimados abaixo do valor de mercado. Falta de divulgação da licitação.	Risco 10: Certame deserto ou fracassado.	Necessidade de revisão e republicação do edital. Atraso da contratação e consequentemente do início e entrega da obra.	Já há controles CONTINGENCIAIS? Verificar os motivos do fracasso da licitação e revisar os valores estimados para republicação do edital.

3- ANÁLISE/AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO DOS EVENTOS

Considerando **os controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 2, informe:

EVENTO DE RISCO (R1, R2, ETC.)	PROBABILIDADE* *DICA: a probabilidade de ocorrência de um evento de risco relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CAUSAS (ver item 2).	IMPACTO* *DICA: impacto da ocorrência de um evento de risco NOS OBJETIVOS da contratação relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CONSEQUÊNCIAS (ver item 2).	RISCO RESIDUAL (A SER TRATADO)	AÇÕES	RESPOSTA AO RISCO

R1 - Projeto incompleto ou solução de projeto inadequada.	2	10	20	Médio - TRATAR	Mitigar
R2 - Critérios vagos ou inadequados para medição e pagamento.	1	10	10	Médio - TRATAR	Mitigar
R3 - Serviços ou materiais de baixa qualidade ou em desacordo com as normas vigentes.	8	10	80	Muito Alto - TRATAR	Evitar
R4 - Falta de critérios para recebimento do objeto.	2	10	20	Médio - TRATAR	Mitigar
R5 - Diferença entre os quantitativos do orçamento e os que deverão ser efetivamente executados.	5	10	50	Alto - TRATAR	Mitigar
R6 - Exigências desnecessárias e restritivas, referentes à capacitação técnico profissional e técnico operacional da empresa.	2	5	10	Médio - TRATAR	Mitigar
R7 - Impugnações do Edital de licitação, por erros de projetos e/ou orçamento estimativo.	2	8	16	Médio - TRATAR	Mitigar
R8 - Falta de documentos para compor o processo licitatório.	2	5	10	Médio - TRATAR	Mitigar
R9 - Falta de critérios objetivos para julgamento das propostas.	2	5	10	Médio - TRATAR	Mitigar
R10 - Certame deserto ou fracassado.	5	8	40	Alto - TRATAR	Mitigar

4- TRATAMENTO E COMUNICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO

Considerando os **controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 3, informe:

EVENTO	AÇÕES DE TRATAMENTO (O que pode ser feito para que esse evento de risco não ocorra OU tenha seu impacto minimizado?)	PRAZOS DAS AÇÕES (Quando serão realizadas as ações?)	COMUNICAÇÃO 1-Há necessidade de providências de outras unidades? 2-Como irá se comunicar com essa unidade? 3-Com qual frequência?
R1	Reduzir o volume de serviço de forma que a equipe técnica consiga executar ou acompanhar a elaboração dos projetos.	Durante a elaboração do Plano de Obras.	Conforme indicado na Ata de Reunião
R2	Revisar o Projeto Básico, indicando critérios objetivos de medição que não gerem dúvidas.	Durante a elaboração dos Projetos Básicos.	Projeto Básico revisado pela SEMAI e SGS.
R3	Fiscalizar a obra com a maior frequência possível para evitar a execução de serviços e uso de materiais de baixa qualidade.	Durante a execução da obra ou serviço.	Comunicar a contratada sempre que for verificada a execução de serviço ou uso de material de baixa qualidade.
R4	Definir critérios claros e objetivos para recebimento do objeto no Projeto Básico.	Durante a elaboração dos Projeto Básico.	A área técnica deverá definir critérios para recebimento do objeto.
R5	Revisar o orçamento e definir o regime de execução mais adequado ao caso (empreitada por preço global ou empreitada por preço unitário).	Durante a elaboração dos Projetos e orçamento.	A COMANP e SGS irão revisar o orçamento e a ASJUR deverá assessorar em relação à definição do regime de execução mais adequado ao analisar o edital.
R6	Atender ao que dispõe a Lei de Licitações quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.	Durante a elaboração dos Projeto Básico.	A ASJUR deverá orientar a COMANP ao avaliar o edital.
R7	Fiscalizar os projetos e orçamento durante a elaboração e no recebimento e realizar revisão de projetos e orçamento por profissionais diversos dos responsáveis pela sua elaboração.	Durante e após a elaboração dos Projetos e orçamento.	A COMANP irá fiscalizar o material entregue pela empresa contratada e revisar os projetos elaborados pela Seção.
R8	Conferir e controlar a documentação necessária com utilização de checklist.	Durante a elaboração dos Projeto Básico para licitar.	A COMANP irá elaborar um checklist para verificação da documentação necessária.
R9	Elaborar checklist para avaliação e seleção da proposta mais vantajosa.	Após a elaboração do Projeto Básico para licitar.	A comissão de licitação deverá elaborar um checklist para possibilitar a avaliação da proposta mais vantajosa.
R10	Verificar os valores praticados no mercado e divulgar a publicação do edital em jornais de grande circulação e outros meios.	Durante e após a elaboração do Projeto Básico e orçamento.	A COMANP irá verificar os valores praticados no mercado e o setor competente deverá realizar a divulgação do processo licitatório nos meios de comunicação.

COGELIC - SGA - TRE/B/

LEVANTAMENTO DE EVENTOS DE RISCO COMUNS A TODO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BEM OU SERVIÇO*

*Tabela exemplificativa

CONTROLES PREVENTIVOS (atuam nas CAUSAS a fim de EVITAR que o evento se materialize)	CAUSAS	EVENTOS DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CONTINGENCIAIS (atuam nas consequências, são previstos com antecedência, mas só entram em ação CASO O EVENTO VENHA A OCORRER visando MINIMIZAR O IMPACTO NEGATIVO)
Estruturação da governança de contratações Sistema de gestão colegiada, expressa por meio do Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições – CgeOA, apoiado pelo Diretor-Geral, e pelo Conselho de Governança Plano Anual de Contratações – PLANCONT, contendo cronograma das contratações do exercício Atos normativos regulamentadores das contratações Modelos de ETP Disponibilização de check lists Assinatura do gestor convalidando os atos praticados Planejamento estratégico, tático ou operacional com diretrizes claras e objetivas para os gestores Sistema de controles internos estruturados ao longo do processo Treinamento e capacitação Segregação de funções Estruturação da governança de contratações Sistema de gestão colegiada, expressa por meio do Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições – CgeOA, apoiado pelo Diretor-Geral, e pelo Conselho de Governança Plano Anual de Contratações – PLANCONT, contendo cronograma das contratações do exercício Normativo interno que disciplina a fase de planejamento da contratação e a elaboração do ETP Modelos de ETP Disponibilização de check list Estruturação da governança de contratações Sistema de gestão colegiada, expressa por meio do Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições – CgeOA, apoiado pelo Diretor-Geral, e pelo Conselho de Governança Plano Anual de Contratações – PLANCONT, contendo cronograma das contratações do exercício Acompanhamento dos prazos previstos no PLANCONT Normativo interno que disciplina a fase de planejamento da contratação e a elaboração do ETP Monitoramento dos processos de contratações de responsabilidade da Secretaria/unidade administrativa superior à unidade demandante Modelos de ETP Disponibilização de check list Correta identificação da necessidade (demanda da Administração) Realização de estudo técnico preliminar consistente Utilização dos modelos de ETP Correta delimitação no ETP da qualificação necessária à execução do objeto, em face da legislação vigente e da realidade de mercado	1) Deficiência na identificação da necessidade (demanda da Administração) 2) Deficiência na fixação dos requisitos mínimos da contratação 3) Deficiência na pesquisa de mercado realizada durante o estudo e na identificação das soluções disponíveis 4) Elaboração de referência de preços inadequada em face da solução escolhida 5) Deficiência na escolha da solução mais viável, técnica e economicamente, para satisfazer a demanda 6) Elaborar ETP com agrupamento indevido ou parcelamento inadequado. 7) ETP usado como mera formalidade 8) Repetição de estudos anteriores sem que haja pesquisa sobre novas soluções de mercado e/ou normativos existentes ou demonstração de que a solução anteriormente escolhida alcançou os resultados esperados e continua sendo a mais viável Falta de orientação acerca dos normativos internos e do fluxograma do processo de planejamento Ineficiência na comunicação entre atores envolvidos no processo Desinteresse no conhecimento dos normativos e dos modelos de artefatos Desconhecimento da estruturação da governança de contratações Inobservância ao cronograma do PLANCONT Inobservância ao normativo interno que disciplina a fase de planejamento da contratação Desconhecimento dos modelos de ETP Excesso de demandas por parte do gabinete e da Secretaria/ unidade administrativa superior à da demandante, ou por parte do CGovTic, responsáveis pela aprovação do ETP Não utilização do check list de aprovação do ETP Deficiências na análise da necessidade (demanda da Administração) Deficiência na pesquisa da legislação atinente ao objeto Deficiência na fixação de requisitos de qualificação Deficiência na pesquisa de mercado realizada durante o estudo e na identificação das soluções disponíveis	Estudo Técnico Preliminar Insatisfatório (ETP deve ser uma PESQUISA ou, como o próprio nome diz, um ESTUDO de mercado que objetiva verificar qual a melhor solução para resolver determinado problema. Essa solução pode ser até mesmo algo que não necessite de contratação. Portanto, ETP NÃO é mero preenchimento de um documento). Desconhecimento do rito processual do planejamento da contratação Atraso na aprovação do ETP Contratação de fornecedor sem a qualificação necessária	1) Inconsistências no termo de referência/projeto básico 2) Dificuldade de estimar preço 3) Insuficiência de recursos em face do mal dimensionamento do objeto 3) Excesso de diligências durante a tramitação que atrasam a conclusão e a entrega final do processo: bem/serviço contratado 4) Restrição indevida à competitividade 5) Impugnações e pedidos de esclarecimentos durante a licitação 6) Mandados de segurança/representações em face do edital de contratação 5) Contratações desertas ou fracassadas 5) Contratação de solução inadequada ou insuficiente para atendimento da necessidade do Tribunal 6) Sucessivas alterações contratuais para adequação da solução à real necessidade do órgão 7) Penalizações decorrentes de reiterados descumprimentos contratuais em razão da inviabilidade de execução do objeto Atraso na deflagração do processo de planejamento e na elaboração do ETP Atraso na deflagração do processo de contratação Excesso de diligências no processo de planejamento até a aprovação do ETP Formação de gargalos nas unidades que processam a contratação, por conta do acúmulo de processos devido ao descumprimento do cronograma Atraso na conclusão da entrega do bem/serviço contratado Devolução de orçamento não executado Atraso na deflagração do processo de contratação Atraso na entrega do bem/serviço contratado Formação de gargalos nas unidades que processam a contratação, por conta do acúmulo de processos devido ao descumprimento do cronograma Devolução de orçamento não executado Inexecução contratual Rescisão do contrato Reiteradas apurações de responsabilidade contratual Apontamentos pelos controles interno e externo	Revisão do ETP Revisão do TR/PB Revisão da minuta do edital Apurar responsabilidade contratual e executar penalizações previstas no TR Responsabilização do agente Repetição da licitação Realizar nova licitação Celebrar contrato emergencial Treinamento dos servidores das unidades demandantes Prorrogação excepcional de contrato vigente Celebração de contrato emergencial Prorrogação excepcional de contrato vigente Celebração de contrato emergencial Contratação de remanescente Celebração de contrato emergencial

Escala de Probabilidade

DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	NÍVEL
Muito Baixo	Poderá ocorrer em circunstâncias excepcionais.	1
Baixo	Não se espera que ocorra.	2
Médio	Pode ocorrer em algum momento	5
Alto	Provavelmente ocorrerá.	8
Muito Alto	Praticamente certa. As circunstâncias indicam claramente a possibilidade do evento ocorrer.	10

NÍVEL	DESCRIÇÃO
1	Muito baixo
2	Baixo
5	Médio
8	Alto
10	Muito alto

Matriz Impacto x Probabilidade (Nível de Risco)

Nível de Risco		Probabilidade				
		1	2	5	8	10
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto	10 Muito Alto	10	20	50	80	100
	8 Alto	8	16	40	64	80
	5 Médio	5	10	25	40	50
	2 Baixo	2	4	10	16	20
	1 Muito Baixo	1	2	5	8	10

Escala para classificação de níveis de risco

Risco Muito Baixo/Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Muito Alto
0– 9,99	10-39,99	40-79,99	80-100

Critérios para priorização e tratamento de riscos

Nível de Risco	Descrição	Diretrizes para Resposta
Muito Alto	Nível de risco muito além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado à governança e alta administração e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo.
Alto	Nível de risco além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado a alta administração e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só com autorização do dirigente de área.
Médio	Nível de risco dentro do apetite a risco da organização.	Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da gerência na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
Muito Baixo/Baixo	Nível de risco dentro do apetite a risco da organização.	É possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custo x benefícios, como diminuir o nível de controles.

Respostas a Riscos

RISCO ALTO - TRANSFERIR - MITIGAR	RISCO MUITO ALTO - EVITAR - TRANSFERIR - MITIGAR
RISCO MUITO BAIXO/BAIXO - ACEITAR	RISCO MÉDIO - MITIGAR

Aceitar
Mitigar
Transferir

Evitar

Escala de Impacto

IMPACTO
Irrelevante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; não compromete a execução do processo associado; e/ou causa quantidade insignificante de desconformidades com a legislação vigente; e/ou não leva a responsabilização do gestor por ato de improbidade.
Pouco importante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; não compromete a execução do processo associado; e/ou causa pequena quantidade de desconformidades com a legislação vigente; e/ou não leva a responsabilização do gestor por ato de improbidade.
Importante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; não compromete a execução do processo associado; e/ou causa média quantidade de desconformidades com a legislação vigente; e/ou leva à responsabilização do gestor por ato de improbidade em baixo grau.
Muito importante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; dificulta a execução do processo associado; e/ou causa grande quantidade de desconformidades com a legislação vigente; e/ou leva à responsabilização do gestor por ato de improbidade em médio grau.
Essencial para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; impede a execução do processo associado; e/ou causa múltiplas desconformidades com a legislação vigente; e/ou leva à responsabilização do gestor por ato de improbidade em alto grau.

Avaliação do Risco do Controle

NÍVEL DE CONFIANÇA	AVALIAÇÃO DO DESENHO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONTROLES (ATRIBUTOS DO CONTROLE)
1 – Inexistente Nível de confiança - 0% (0,0)	Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.
2 – Fraco Nível de confiança - 25% (0,25)	Controles têm abordagens <i>ad hoc</i> , tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo grau de confiança no conhecimento das pessoas, em geral realizado de maneira manual.
3 –Mediano Nível de confiança - 50% (0,50)	Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.
4 – Satisfatório Nível de confiança - 75% (0,75)	Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.
5 – Forte Nível de confiança - 95% (0,95)	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.

Categorias de riscos	
Riscos estratégicos	São os relacionados à tomada de decisão pela Alta Administração, que podem impactar diretamente o atingimento dos objetivos estratégicos.
Riscos operacionais	São os relacionados a procedimentos ou processos internos.
Riscos de conformidade	São os relacionados ao não atendimento à legislação, normas e procedimentos vigentes.
Riscos de imagem	São os que podem comprometer a imagem da instituição junto à população ou a outros órgãos da Administração Pública.
Riscos-chave	São os estratégicos e os que, em função do impacto potencial ao TRE-BA, devem ser conhecidos pela Alta Administração.
Riscos de integridade	São os relacionados à corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos de conduta, que possam comprometer os valores e padrões preconizados pela Instituição e a realização de seus objetivos.

RISCO DO CONTROLE
1 (muito alto)
0,75 (alto)
0,5 (médio)
0,25 (baixo)
0,05 (muito baixo)

1 1

2 0,75

3 0,5

4 0,25

5 0,05